



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.325, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Instituto Gladiador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira (Roninho Passos), a saber:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Gladiador, constituído em 25/10/2023, com sede neste município, na Rua Fundão, nº 27, bairro Novo Horizonte, CEP 29.902-430, inscrito no CNPJ sob o nº 53.705.849/0001-27.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

